

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º

124/01

APROVADO

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO E
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte LEI :

Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes da Lei n.º 019, de 29 de Setembro de 2000 – Lei Orçamentária Anual, conforme as seguintes classificações programáticas, totalizando R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais):

I- Na secretaria Municipal de Saúde:

a) 1002.41.20.00- Material Permanente.....	R\$ 10.000,00
b) 1002.31.11.03- Outras despesas com pessoal.....	R\$ 107.000,00
c) 2013.41.20.00- Material Permanente.....	R\$ 40.000,00

II- Na secretaria Municipal de Administração:

a) 2004.3253.00- Salário família.....	R\$ 14.000,00
---------------------------------------	---------------

II- No Gabinete

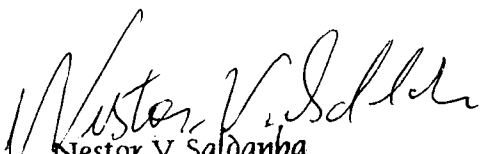
a) 2002.31.20.00- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
b) 2002.41.20.00-Material Permanente.....	R\$ 10.000,00

III- Na Secretaria de Fazenda

a) 2007.31.20.00 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
b) 2007.41.20.00 – Material Permanente.....	R\$ 5.000,00

IV- Na secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer

a) 2009.31.91.00- Sentenças Judiciárias.....	R\$ 10.000,00
b) 2009.41.20.00- Material Permanente.....	R\$ 10.000,00


Nestor V. Saldanha
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE S. F. G.

PUBLICADO

03/09/01

Certifico que nos termos da
Municipal nº 085/00,
esteve afixado no
no período de 2001

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

APROVADO

Art. 2º - Em decorrência da anulação de que trata o artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias constantes da Lei n.º 019, de 09 de setembro de 2000 – Lei Orçamentária Anual, conforme as seguintes classificações programáticas, totalizando R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais)

I- Na Secretaria Municipal de Saúde

a) 2013.31.32.00- Outros serviços e Encargos.....	R\$ 5.000,00	✓
b) 2013.31.11.01- Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 90.000,00	✓ 12

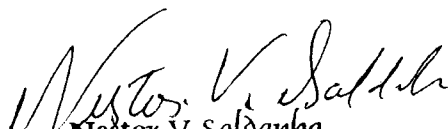
II- Na Secretaria Municipal de Administração

a) 2004.31.32.00- Outros serviços e Encargos.....	R\$ 41.000,00	✓
b) 2004.31.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 10.000,00	✓ 12
c) 2004.31.11.01 _ Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 95.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, 03 de Setembro de 2001.


JOÃO DOS SANTOS PLENTZ
PREFEITO MUNICIPAL


Nestor V. Saldanha
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE S. F. G.